

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 075/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2023, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2023.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2023, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha / CE



STADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
CNPJ 06.740.278/0001/81

ANEXO – I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2023

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	61.737.550	55.014.050	67.867.800	64.466.500	61.223.400	85.190.700	395.500.000,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	680.600	592.040	668.300	750.300	735.540	665.020	669.120	730.620	677.320	676.500	710.940	643.700	8.200.000,00
<i>Secretaria de Governo</i>	109.400	213.000	167.200	187.400	167.200	159.400	124.600	128.400	182.200	77.800	166.600	316.800	2.000.000,00
<i>Procuradoria Geral do Município</i>	128.558	113.092	94.727	103.910	111.803	89.411	98.271	125.980	67.662	93.921	245.194	338.471	1.611.000,00
<i>Controladoria Geral do Município</i>	29.714	35.476	18.738	40.768	20.541	17.522	38.024	26.617	27.283	44.139	18.502	74.676	392.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>	2.737.820	7.206.446	6.650.490	9.849.859	12.933.840	7.930.238	13.395.388	7.468.689	13.185.594	4.615.482	7.835.830	11.087.647	104.897.323,10
<i>Secretaria de Saúde</i>	12.816.140	14.473.566	11.563.435	18.135.320	17.807.689	19.465.115	17.923.324	17.692.055	16.150.264	16.805.525	16.497.167	13.394.312	192.723.911,90
<i>Reserva de Contingência</i>	54.155	59.679	71.268	69.860	62.170	64.228	82.424	114.592	71.593	122.174	95.746	229.617	1.083.100,00
<i>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</i>	118.206	33.432	134.922	213.527	91.938	215.716	194.025	174.722	123.778	174.921	363.374	151.439	1.990.000,00
<i>Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos</i>	137.570	359.799	475.648	440.002	531.344	556.408	561.420	507.952	488.458	403.799	424.407	682.839	5.569.646,00
<i>Secretaria de Cultura e Turismo</i>	232.054	272.085	241.437	302.109	277.089	269.583	653.630	508.518	977.631	331.506	402.811	1.786.381	6.254.835,00
<i>Secretaria de Desenvolvimento Agrário</i>	35.409	116.554	92.292	139.504	103.767	117.865	179.830	131.635	170.322	178.191	105.734	268.188	1.639.290,00
<i>Autorquia Meio Ambiente Sustentabilidade</i>	47.213	13.353	53.890	85.286	36.721	86.160	77.496	69.787	49.439	69.866	145.137	60.487	794.835,00
<i>Sec. Mun. de Planejamento e Gestão</i>	1.051.273	914.481	1.032.275	1.158.934	1.136.135	1.027.208	1.033.541	1.128.536	1.046.207	1.044.940	1.098.137	994.277	12.665.945,00
<i>Sec. Mun. do Trab. Des. Social, Mulheres e Direitos Humanos</i>	1.040.715	1.175.304	938.991	1.472.651	1.446.046	1.580.635	1.455.436	1.436.657	1.311.458	1.364.667	1.339.627	1.087.665	15.649.853,10
<i>Sec. Municipal de Juventude e Esportes</i>	97.684	114.536	101.634	127.174	116.642	113.482	275.149	214.063	411.538	139.549	169.565	751.985	2.633.000,00
<i>Sec. Municipal de Obras e Urbanismo</i>	1.034.882	1.168.716	933.728	1.464.396	1.437.941	1.571.775	1.447.278	1.428.604	1.304.106	1.357.018	1.332.118	1.081.568	15.562.130,00
<i>Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos</i>	1.451.903	1.639.668	1.309.988	2.054.498	2.017.381	2.205.146	2.030.481	2.004.281	1.829.616	1.903.849	1.868.916	1.517.403	21.833.130,90
T O T A L	21.803.297	28.501.227	24.548.961	36.595.496	39.033.789	36.134.913	40.239.438	33.891.707	38.074.469	29.403.848	32.819.807	34.467.453	395.500.000,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2023, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **19/12/2022**, como também divulgada através do site do município: www.barbalha.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE., 19 de Dezembro de 2022.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha / CE